



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

065

=LEI Nº 1.118, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.986=

"Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Termo de Convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Morro Agudo e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio entre o Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Morro Agudo, objetivando, em cooperação mútua, a implantação do Programa de construção de Armazéns Comunitários.-

ARTIGO 2º - Para o cumprimento dos objetivos do artigo anterior, deverá ter o referido convênio, o valor de Cz\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzados), tocando a totalidade desse valor à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.-

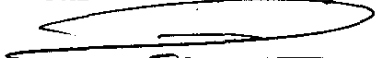
ARTIGO 3º - O valor mencionado no artigo 2º supra, se refere às despesas com aquisição do material necessário à construção do Armazém Comunitário.-

ARTIGO 4º - A mão-de-obra deverá ser fornecida pela Prefeitura Municipal, valendo-se para tanto de seu quadro normal de funcionários ou contratação de mão-de-obra disponível no Município.-

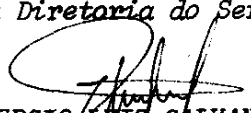
ARTIGO 5º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei fica autorizada a abertura no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, de um crédito adicional especial até o valor de Cz\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro com fundamento no convênio previsto nesta lei.-

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 16 DE OUTUBRO DE 1.986.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
-Responsável pelo Expediente-